



PROJETO DE LEI Nº 114 / 2016.

MENSAGEM Nº 42/2016

Nº do Processo: 3313/2016 Data: 26/07/2016

Projeto de Lei nº 114/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 472.000,00. Mens. 42/16)

LIDO EM SESSÃO DE 09/08/16.

- Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa Insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

Esta proposição, oriunda da O.L. nº 109/2016-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 10.134/15-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), destinados a complementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Material de Consumo", "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" e "Equipamentos e Material Permanente".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das



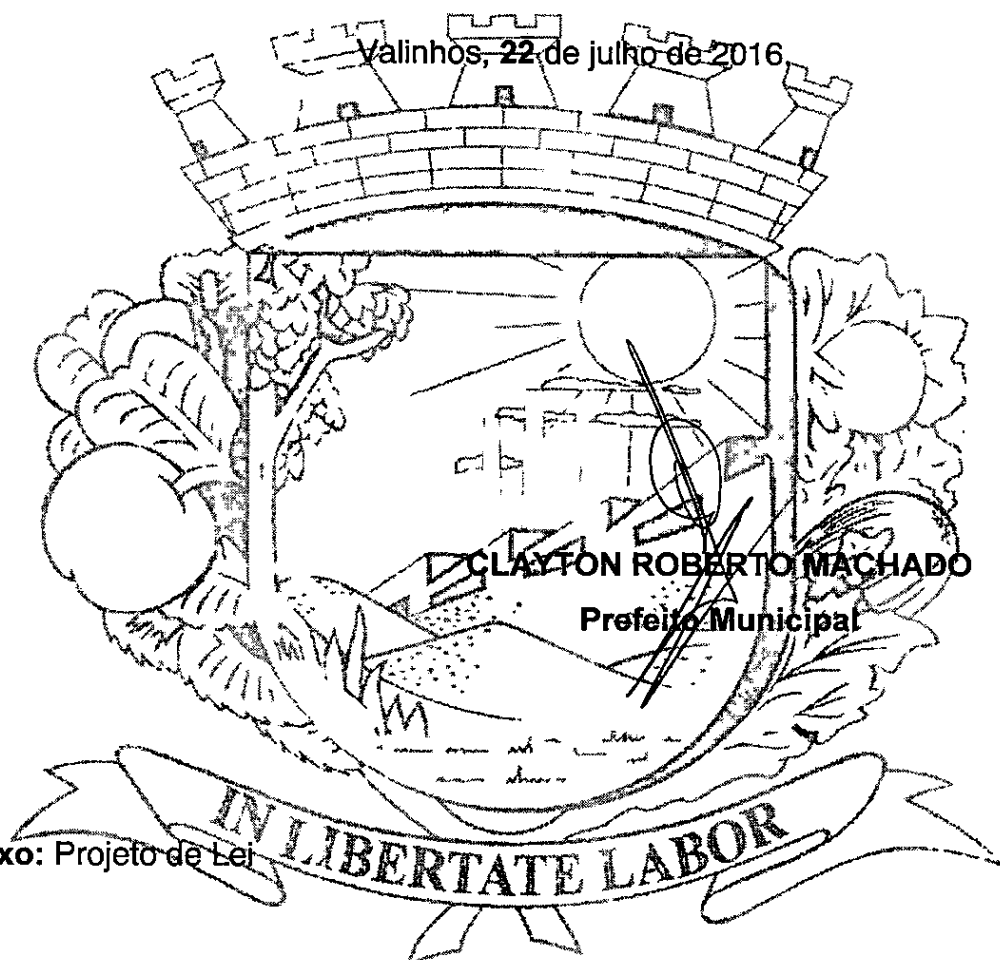
PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 3313/16  
Fls. 002  
Resp. 2

dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 22 de julho de 2016.



Anexo: Projeto de Lei

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLÓI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

Table with budget items: 02.05.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, 02.05.01 Gabinete do Secretário, 0412201312.143/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subtotal R\$ 50.000,00; 02.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, 02.06.01 Gabinete do Secretário, 2781201112.132/3390.30.00 Material de Consumo, Subtotal R\$ 160.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 3813/16  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

<b>02.12.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</u></b>		
02.12.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201312.145/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>100.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>100.000,00</u>

<b>02.16.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u></b>		
02.16.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0618101262.140/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	<u>100.000,00</u>
0618101262.140/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>62.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>162.000,00</u>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>472.000,00</u></b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>		
02.01.01	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
2369501002.067/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Física.....	R\$	<u>10.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>10.000,00</u>

<b>02.07.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</u></b>		
02.07.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
1751201092.060/3370.41.00	Contribuições.....	R\$	<u>20.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>20.000,00</u>

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>		
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
9999999992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$	<u>442.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>442.000,00</u>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>472.000,00</u></b>



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

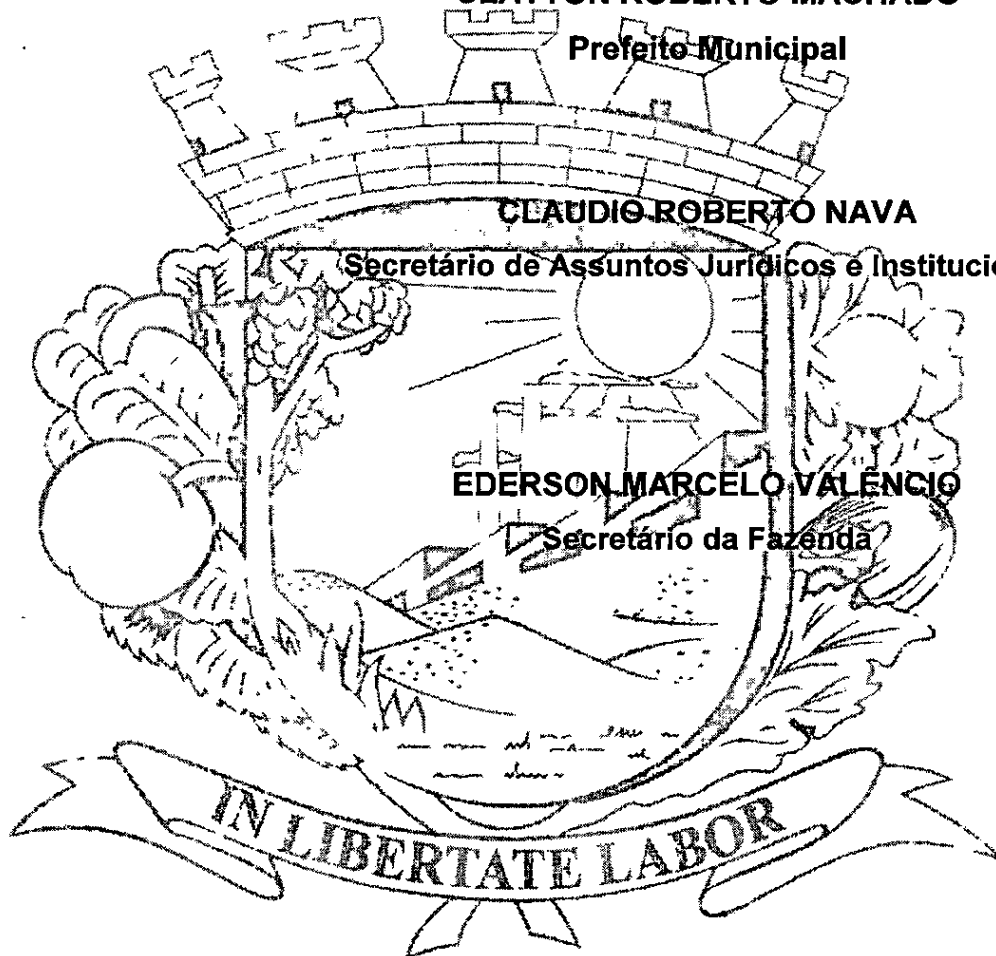
**Prefeito Municipal**

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**EDERSON MARCELO VALENCIO**

**Secretário da Fazenda**





C.M.V.  
Proc. Nº 3313/16  
Fls. 06  
Res. 06



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Projeto de Lei nº 114/16.**

**Assunto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 472.000,00.

**Parecer:** Esta comissão analisou o referido Projeto e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 02 de Agosto de 2016.

**Presidente:** Paulo Roberto Montero

**Membros:** Aldemar Veiga Júnior

Gilberto Aparecido Borges

Israel Scupenaro

José Osvaldo Cavalcante Beloni

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/08/16  
PRESIDENTE



C.M.V.  
Proc. Nº 3913/16  
Fls. 07  
R.º

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Projeto de Lei nº 114/16.**

**Assunto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 472.000,00.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 02 de AGOSTO de 2016.

**Presidente:** ~~Edson José Batista~~

**Membros:** Aldemar Veiga Júnior

César Rocha Andrade da Silva

Gilberto Aparecido Borges

Leonídio Augusto de Godoi

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/08/16  
PRESIDENTE



CM V. 3313/16  
16/08/16  
08



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 02/08/16

*Sidmar Tolói*  
PRESIDENTE

Notações

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 02/08/16. Providencie-se e em seguida arquite-se.

*Sidmar Rodrigo Tolói*  
Presidente

Segue Autógrafo nº 76/16